

**TERMO DE CIÊNCIA E CONSCIENTIZAÇÃO
LEI Nº 15.377/2026**

Assunto: Direito a até 3 dias de ausência a cada 12 meses para exames preventivos de câncer

Prezado colaborador,

Informamos que, conforme a legislação trabalhista vigente (Art. 473, inciso XII da CLT), todos os trabalhadores têm **direito a até 3 (três) dias de ausência remunerada a cada 12 meses** para a realização de **exames preventivos de câncer**.

Importante:

- O benefício pode ser utilizado a **cada 12 meses** de trabalho.
- É necessário **comunicar previamente** ao setor de RH ou à liderança imediata.
- Após a realização do exame, **deve ser apresentado comprovante** emitido pela instituição de saúde.

Essa medida tem como objetivo incentivar o cuidado com a saúde e a prevenção de doenças, reforçando nosso compromisso com o bem-estar de todos.

Contamos com a colaboração de todos para que possamos manter um ambiente de trabalho saudável e seguro.

Atenciosamente,

Moraes & Santos Serviços LTDA
CNPJ: 13.912.590/0001-70

Ciente:

Declaro que fui devidamente informado sobre o direito a até 3 dias de ausência a cada 12 meses para exames preventivos de câncer.

_____, ____ de _____ de 2026.

[Nome do Colaborador]